



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.353-C DE 2008

Institui o Dia Nacional dos
Trabalhadores em Entidades Culturais,
Recreativas e Conexas, a ser
comemorado na segunda segunda-feira
do mês de maio de cada ano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos
Trabalhadores em Entidades Culturais, Recreativas e Conexas,
a ser comemorado na segunda segunda-feira do mês de maio de
cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2021.

Deputado CARLOS BEZERRA
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Bezerra
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211237291300>

